



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 148/2023

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA

AUTOR: Dirceu Luiz Boaretto e Joecir Bernardi

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 de Setembro de 2023

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Projeto em análise visa declarar de utilidade pública municipal a Associação PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA, entidade sem fins econômicos, fundada em 10 de dezembro de 1996.

Em sua justificativa, os autores da proposta informam que o “Pato Pescador” tem como finalidade o conagração entre seus sócios e a população, a realização de eventos de pesca esportiva e recreação, a defesa de direitos sociais, a preservação da natureza, conscientização ambiental da população em geral, repovoamento dos rios, reconstituição de matas ciliares e preservação das nascentes.

Em anexo ao Projeto, o relatório das atividades realizadas no ano de 2022, ata da assembléia geral ordinária ocorrida em 14 de abril de 2023, ata da reunião da diretoria do clube ocorrida em 14 de julho de 2023, CNPJ, balanço patrimonial, demonstração de resultados do exercício, estatuto social, atestado de antecedentes criminais, conforme prevê a Lei nº 2.340 de 2004.

O Exame Preliminar realizado pelo Departamento Legislativo, informa que todos os documentos foram anexados, e que o Projeto encontra-se apto a tramitar. O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis é favorável a tramitação, pois o Projeto atende a legislação pertinente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





Segundo o Art. 45 do Regimento interno dessa Casa de Leis, compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico. Levando em consideração o Projeto em tela, todas os pontos estão de acordo com as normas estabelecidas.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Pato Branco, 23 de outubro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2023, assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 148/2023.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DC0-6D18-DBBC-11CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 23/10/2023 18:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 23/10/2023 18:00:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 24/10/2023 12:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 24/10/2023 14:25:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 24/10/2023 14:29:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/1DC0-6D18-DBBC-11CD>